



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

EDITAL INSTITUCIONAL MEDIOTEC IFMA CAMPUS ITAPECURU-MIRIM N° 06/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSOR FORMADOR A DISTANCIA NO ÂMBITO DA AÇÃO MEDIOTEC, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Itapecuru Mirim, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **18/03/2019 a 22/03/2019** as inscrições para a seleção interna de profissionais para atuarem como bolsistas na ação MEDIOTEC /PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC N° 1.152 de 22 de dezembro de 2015, Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n° 9.394/1996) pelas Leis de n° 11.741/2008 e de n° 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei n° 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, Nota Informativa n° 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, documento de Referência de Execução Mediotec para as Instituições Públicas e SNA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Processo Seletivo instituída pelo Campus Itapecuru-Mirim especialmente para este fim.
- 1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem na Ação MEDIOTEC, nas seguintes funções:

- a) Professor Formador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

1.3. A carga horária semanal de trabalho de cada função está definida no quadro do item deste edital, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec e Brasil Profuncionário para cada função.

1.4. A carga horária semanal de atuação do candidato na Ação MEDIOTEC não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA (no caso de servidor interno), ou em outra instituição com a qual o candidato tenha vínculo empregatício.

1.5. A participação na Ação MEDIOTEC **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, na ativa, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.7. Os selecionados celebrarão contratos de 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interessa institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.8. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.9. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pelo Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos endereços eletrônicos do IFMA, e portalead.ifma.edu.br, os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.12. Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e a disponibilidade orçamentária para execução da ação MEDIOTEC.

1.13. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção no IFMA, a participação em ações do PRONATEC como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.14. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.15 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail **mediotec.itapecuru@ifma.edu.br**.

2. DAS VAGAS

2.1. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas dos cursos no âmbito do Mediotec, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.

2.2. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

2.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem na Ação MEDIOTEC deverão ser cumpridas **em um período máximo** de 20 (vinte) horas semanais, podendo incluir os sábados e domingos, conforme carga horária descrita no item 10.3, em horários definidos pelo Núcleo Gestor Sistêmico e pela Coordenadoria Adjunta Local do Campus.

3.2 Compete às funções elencadas no item 1.2:

3.2.1 PROFESSOR FORMADOR:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Coordenador de Curso;
- b) Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- c) Gravar videoaula referente aos componentes curriculares;
- d) Aplicar os recursos tecnológicos, os instrumentos de avaliação e a metodologia no desenvolvimento do curso;
- e) Realizar aulas presenciais conforme cronograma e demanda da disciplina;
- f) Participar dos encontros de formação;
- g) Orientar os professores mediadores quanto aos processos de ensino do componente curricular;
- h) Elaborar relatório de conclusão do componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

- i) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- j) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1 São requisitos essenciais para o desempenho das funções de Professor Formador a Distância:

- a) Graduação na área do Componente Curricular e,
- b) Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino básico, Técnico ou Superior).

4.2 Somente serão vinculados ao MEDIOTEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida para a vaga, podendo incluir sábados e/ou domingos no local de atuação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme ANEXO V);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Polo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VII);
- d) Liberação da chefia imediata para a atividade, conforme anexo VI.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma presencial na sede do IFMA Campus Itapecuru-Mirim, localizado a Rua Prof. João Batista Pereira dos Santos s/n Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65485-000, ou via e-mail **mediotec.itapecuru@ifma.edu.br** no período de **18.03.2019 a 22.03.2019**, em dias úteis, nos horários de **08h às 11h e de 14h às 17h**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no edital, ao mesmo tempo apresentar originais como comprovação da veracidade dos mesmos e anexar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino básico, Técnico ou Superior) cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: o cargo e o tempo de atuação. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata

5.3 Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.4 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.5 A documentação enviada somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma.

5.6 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6 DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

6.2 De caráter eliminatório, que corresponderá à análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.1;

6.3 De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8 Não serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.9 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Local.

7 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

7.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição presencial, conforme item 5.1;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.3 A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MEDIOTEC no IFMA.

8.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório será divulgado no dia **25/03/2019**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no dia **26/03/2019**, na forma presencial no protocolo do IFMA Campus Itapecuru-Mirim, no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 ou enviado diretamente via e-mail mediotec.itapecuru@ifma.edu.br.

9.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **29/03/2019**, na seguinte página eletrônica: portal.ifma.edu.br.

9.3 Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, por ampla concorrência, e por cota, com suas respectivas pontuações.

9.4 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os profissionais selecionados para atuar na ação MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

10.3 Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 13.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao MEDIOTEC, e valor hora:

Professor formador: **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

Função	UNIDADE CURRICULAR	Carga Horária da Unidade curricular	Valor Hora
PROFESSOR FORMADOR	Programação I	60h	R\$ 50,00
	Programação Web Front-End	60h	

10.4 Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

10.5 A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, quando das renovações do contrato, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos da ação MEDIOTECH no IFMA.

10.6 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação MEDIOTECH não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

10.7 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8 Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9 Os Profissionais selecionados para atuarem na Ação MEDIOTECH/PRONATEC/IFMA que não fizerem parte da rede pública de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

- a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

10.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10.11 Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, o bolsista deverá entregar uma das documentações abaixo especificadas:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
- b) Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência, para os professores bolsistas;
- c) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação da ação MEDIOTECH no IFMA.

10.12 No mês em que o bolsista não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, quando sanadas todas as pendências daquele mês;

10.13 Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MEDIOTECH, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que atua, até o local onde ocorrerá o evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

10.14 O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso na forma presencial no protocolo do IFMA Campus Itapecuru-Mirim, conforme cronograma, devidamente fundamentado e no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 ou enviado diretamente via e-mail mediotec.itapecuru@ifma.edu.br.

12.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no dia **26/03/2019**.

12.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação.

13.2 A Equipe Local de execução do programa entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

13.3 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA, portal.ifma.edu.br e portaledad.ifma.edu.br.

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.5 Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga, a Direção Geral do campus Itapecuru Mirim poderá convocar candidato aprovado em Edital de outro campus do IFMA, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do Campus Itapecuru-Mirim.

Itapecuru Mirim, 18 de março de 2019.

Prof. Francisco Inaldo Lima Lisboa
Diretor Geral Pro Tempore do IFMA Campus Itapecuru-Mirim
PORTARIA Nº 5.751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO I

CRONOGRAMA – Edital nº 06/2019 MEDIOTEC-IFMA CAMPUS ITAPECURU- MIRIM DE 18/03/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição Presencial ou via e-mail	18.03 a 22.03.2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	25/03
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	26/03
Resultado Final do Processo Seletivo	29/03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – Edital Mediotec Campus Itapecuru-Mirim nº 06/2019

FUNÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	VAGAS
PROFESSOR FORMADOR Curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Programação I	1
	Programação Web Front-End	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO III CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

PROFESSOR FORMADOR		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área da vaga que pleiteia ou em Educação a Distância	6	12
4. Mestrado em qualquer área	8	8
5. Doutorado em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência como professor autor ou professor formador em cursos da Educação a Distância	4 pontos por disciplina*	16
7. Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria ou designer educacional.	03 pontos por semestre*	12
8. Experiência docente na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga	6 pontos por disciplina*	24
9. Experiência docente	01 ponto por semestre*	4
Formação Complementar	Pontuação	Máximo de Pontos
10. Curso de Atualização na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga (duração mínima de 20h por curso a partir de 2010)	2 pontos a cada 60 h	6
TOTAL DE PONTOS		100

(*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitido a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO IV
ENDEREÇO DOS POLOS DE ATUAÇÃO

CIDADE	POLO DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
Itapecuru Mirim	Itapecuru Mirim – Rua Professor João Batista s/n Centro. CEP: 65485-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade de ___ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG N°
_____, CPF n° _____ Matrícula
n° _____, ocupante do cargo
_____, cuja carga horária é de _____
horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a
serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis com sua
programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Itapecuru-Mirim

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____ Matrícula nº:
_____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do
_____, declaro que não recebo
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)